TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	5136	Nutrição enteral hipercalórica, normoproteica, com fibras e carotenoides. Hipossódica. Nutricionalmente completa. Densidade calórica: 1,5kcal/mL. Distribuição energética: 49 % carboidratos; 16% proteínas e 35% lipídeos Rico em fibras 15g/litro. Com EPA e DHA. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada. Apresentação: Tetrapack 1 litro.	MATERIAL	UN	700

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

LIMINAR DOS PACIENTES:

JOEL DE ANDRADE MARTINEZ - PROCESSO N° 10114112020238260292;
MARIA LUIZA DE SOUZA - PROCESSO N° 10005382420248260292;
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS CUSTODIO – PROCESSO N° 10045779820238260292;
ELZA MARIA DA SILVA – PROCESSO N° 10016944720248260292;

Obs. Item estava incluído no grupo 13 para licitação, que foi cancelado. Está incluído no grupo 01 de 2025 para licitação novamente.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS SOARES DE LIMA
Data: 14/05/2025 10:30:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA DE ORDEM JUDICIAL